



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2023), nesta Subseção Judiciária de Canoas, RS, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de n.º 5058836-0520194047100/RS proposta UNIÃO FAZENDA NACIONAL contra CONSTRUTORA SANTA FE LTDA compareci na RUA BRASIL, No 1297, AP. 401, PREDIO 3, CENTRO, CANOAS, e após as formalidades legais, realizei a AVALIAÇÃO sobre o(s) bem (ns) a seguir descrito:

UM APARTAMENTO No 401, DO PREDIO 3, DENOMINADO EDIFÍCIO BARTOLOMEU DIAS, DO RESIDENCIAL PORTO CANOAS, NA RUA BRASIL, No1297, NA CIDADE DE CANOAS/RS, LOCALIZADA NO QUARTO PAVIMENTO, POSSUINDO ÁREA PRIVATIVA DE 80,50M2. ÁREA DE USO COMUM DE 39,95M2. E ÁREA TOTAL DE 120,45M2, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,003438, NAS COISAS DE USO COMUM E FIM PROVEITOSO DO CONDOMÍNIO, BEM COMO NO TERRENO. TUDO CONFORME CONSTA NA MATRÍCULA No 140435 DO LIVRO 2 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS. RS.

AVALIO EM R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Por fim, lavrei presente auto. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**EUNICE DE AZEVEDO HORST
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADOR**